

EDITAL

IDEIAS PARA UM MUNDO MELHOR

SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA COCA-COLA FEMSA BRASIL 2020

A Coca-Cola FEMSA Brasil torna público que estão abertas as inscrições para o seu processo de Seleção do Edital “Ideias para um Mundo Melhor”.

1. APRESENTAÇÃO

A Coca-Cola FEMSA é a maior engarrafadora do mundo em volume de vendas. A empresa produz e distribui bebidas das marcas registradas da The Coca-Cola Company, oferecendo um amplo portfólio de 169 marcas para mais de 396 milhões de consumidores a cada dia. No Brasil, a empresa está presente como Coca-Cola FEMSA Brasil em 48% do território nacional, empregando cerca de 20 mil funcionários e atendendo mais de 89 milhões de consumidores, distribuídos nos estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e em parte do estado de Goiás.

A nossa relação com as comunidades e outros grupos de interesse é a chave para o sucesso da companhia. Portanto, estamos comprometidos em criar valor econômico, social e ambiental, fomentando o diálogo e a colaboração com nossas comunidades, para desenvolver e implementar programas e iniciativas que abordem suas necessidades particulares e garantir a continuidade da nossa licença social para operar.

O Marco Estratégico de Sustentabilidade é o guia que nos permite cumprir com a nossa missão de transformar positivamente as comunidades nas quais operamos, tendo sempre como fundamento a ética e valores que nos caracterizam. Desta forma, a Coca-Cola FEMSA baseia sua estratégia de Sustentabilidade em três grandes pilares: Nossa Gente (desenvolvimento integral; capacitação; e cultura e valores de nossos colaboradores), Nossa Comunidade (desenvolvimento comunitário; estilo de vida saudável; e abastecimento sustentável) e Nosso Planeta (água; resíduos e embalagens; e energia).

Criação de valor social é um dos valores de nossa companhia, e gerar valor compartilhado com as organizações que atuam onde ocorrem nossas operações nos auxilia a cumprir nossos objetivos de sustentabilidade.

O processo de Seleção de Projetos Sociais e Ambientais é de responsabilidade da Coca-Cola FEMSA Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 61186888000193, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situado na Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis 352, doravante denominada Coca-Cola FEMSA Brasil.

2. OBJETIVO E ÁREA GEOGRÁFICA

O processo de seleção concederá apoio financeiro para projetos sociais e ambientais que atuem direta ou indiretamente na mitigação do impacto do Covid19, com ações voltadas para o desenvolvimento da economia local, a geração de emprego ou renda, ações de combate ao Covid19, em territórios no entorno das unidades da Coca-Cola FEMSA Brasil.

O projeto deve estar localizado em uma das seguintes cidades:

Localidade (planta)	Municípios abrangidos
Campo Grande (MS)	- Campo Grande, Sidrolândia, Terenos
Itabirito (MG)	- Itabirito, Moeda, Nova Lima, Brumadinho
Curitiba (PR)	- Curitiba, São José dos Pinhais, Araucária e Pinhais
Maringá (PR)	- Maringá, Mandaguacu, Iguatemi e Sarandi

Porto Alegre (RS)	- Porto Alegre, Cachoeirinha, Gravataí e Alvorada
Bauru (SP)	- Bauru, Lençóis Paulista, Piratininga, Pirajuí, Agudos
Jundiaí (SP)	- Jundiaí, Sumaré e Campinas
Marília (SP)	- Marília, Garça, Vera Cruz, Oriente e Pompéia
Mogi das Cruzes (SP)	- Mogi das Cruzes
Antônio Carlos (SC)	- Antônio Carlos, Biguaçu, Palhoça, São Jose e Florianópolis

Serão avaliados apenas os projetos com atuação nas áreas geográficas previamente estabelecidas. Para serem selecionados e receber aporte financeiro da Coca-Cola FEMSA Brasil de até R\$ 50 mil por localidade, os projetos deverão atender aos requisitos deste edital. Este valor poderá ser rateado em até dois projetos por localidade, caso haja a seleção de mais de um projeto na mesma planta.

A avaliação do valor a ser aprovado para cada projeto, no limite de 50 mil reais, será feita pela Comissão de Seleção a depender das especificidades envolvidas em cada um deles.

Estão aptos a se inscrever projetos novos e/ou em andamento com ações que contribuam com a mitigação do impacto do Covid19, atendendo ao objetivo deste edital e alinhados às estratégias da Coca-Cola FEMSA Brasil.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições no edital Ideias para um Mundo Melhor estarão abertas a partir das 09h do dia 02/09/2020 até às 23h do dia 23/09/2020 (prorrogado até 10/10/2020). As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, no site <http://ideiasmundomelhorposcovid.com.br/>

As informações fornecidas no formulário de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do Proponente.

Cada Proponente poderá inscrever até 2 (dois) projetos, sendo todos considerados válidos, desde que preencham as condições deste Edital, mas apenas 1 (um) projeto, de cada Proponente, poderá ser selecionado, salvo em situações excepcionais, à critério da Coca-Cola FEMSA Brasil.

O Proponente deverá ser o único responsável pela autoria do(s) projeto(s) inscrito(s) e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à Coca-Cola FEMSA Brasil.

A Coca-Cola FEMSA Brasil se exime, com a expressa concordância de todos os Proponentes, de qualquer responsabilidade no caso da ocorrência de problemas técnicos, elétricos ou imprevistos que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo do processo deste edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na Seleção de Projetos Sociais e Ambientais da Coca-Cola FEMSA é gratuita. O resultado da Seleção será divulgado no site <http://ideiasmundomelhorposcovid.com.br>

Poderão participar do presente Edital de Seleção apenas pessoas jurídicas, que sejam organizações sem fins lucrativos, que atuem em uma das localidades mencionadas e estejam regularmente constituídas, legalizadas e ativas há pelo menos um ano, a contar da data de sua fundação.

O preenchimento das condições e dos pré-requisitos dos proponentes será verificado durante o processo de seleção, mediante apresentação dos documentos institucionais, no ato da inscrição. Os projetos selecionados ao serem informados terão até 5 (cinco) dias úteis para enviar via correio os mesmos

documentos solicitados pela Coca-Cola FEMSA Brasil. Será considerada a data de postagem dos documentos no correio. A não inclusão dos documentos exigidos no sistema de inscrição e o posterior envio, dentro do prazo exposto, eliminará o projeto do processo seletivo.

Não serão aceitos como proponentes de projetos neste Edital, organizações que possuam, entre seus dirigentes estatutários, funcionários da Coca-Cola FEMSA Brasil e seus cônjuges.

O apoio financeiro, no caso de o projeto ser selecionado, poderá ser inferior ao valor total do projeto apresentado. Caberá única e exclusivamente ao proponente a responsabilidade pela captação dos recursos adicionais necessários à concretização do projeto, no caso do apoio financeiro concedido ser inferior ao valor total do orçamento.

Caso o valor aprovado seja inferior ao valor total do projeto, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias para ajuste do orçamento, após aprovado.

Os proponentes pré-selecionados serão convidados para uma reunião com a Coca-Cola FEMSA Brasil, como parte do processo seletivo, antes da decisão final.

A participação no processo de seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações fornecidas à Coca-Cola FEMSA Brasil.

5. PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A Seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por colaboradores da Coca-Cola FEMSA Brasil e por especialistas da ONG Parceiros Voluntários, parceiro técnico deste edital. Não poderão integrar a Comissão de Seleção os dirigentes de qualquer instituição proponente, nem seus parentes até o segundo grau.

Como critérios para seleção dos Projetos, a Comissão de Seleção avaliará se cada proposta atende aos itens a seguir:

- O Projeto possui atuação nas localidades especificadas;
- Os objetivos do projeto estão voltados para a mitigação direta ou indireta do impacto do Covid19;
- O histórico do gestor e da organização demonstra experiência na execução do projeto e na área de atuação proposta;
- A equipe do projeto possui qualificação suficiente para a execução do projeto;
- Características dos beneficiários atendidos. Os beneficiários devem possuir idade superior a 12 anos;
- Nível de articulação do gestor do projeto com a comunidade;
- Outras fontes de sustentabilidade da organização;
- Se em sua estrutura, o projeto possui: objetivos claros, metodologia definida, cronograma e orçamento compatíveis; Indicadores de resultado consistentes com o projeto; Estratégia de divulgação do projeto para a comunidade e para a sociedade.

A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso. A Coca-Cola FEMSA Brasil poderá realizar convites diretos a projetos que estejam alinhados aos objetivos apresentados neste Edital, sem necessidade de inscrição.

Os projetos classificados na análise da comissão e não selecionados farão parte do banco de projetos da Coca-Cola FEMSA Brasil.

Os proponentes selecionados deverão utilizar as assinaturas da Coca-Cola FEMSA Brasil em todos os seus materiais de comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante os 12 meses de apoio financeiro, conforme o manual de utilização de marca, sendo previamente aprovados pela Coca-Cola FEMSA Brasil.

6. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

Os proponentes deverão fazer no ato da inscrição, o upload (envio digital) dos documentos abaixo relacionados, no site <http://ideiasmundomelhorposcovid.com.br/> para comprovar que possuem regularidade jurídica, fiscal e tributária:

- a) Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado no competente cartório;
- b) Ata de eleição da diretoria devidamente registrado no competente cartório;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Identidade e CPF do Representante Legal do proponente;
- e) Certificado atualizado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa atualizada de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa atualizada de Débitos (CND)
- h) Outros documentos que venham a ser solicitados pela Coca Cola FEMSA Brasil

SOMENTE os projetos selecionados deverão enviar a cópia autenticada de todos documentos acima relacionados via correio para ONG Parceiros Voluntários – Largo Visconde do Cairu, 17, 9º andar – Centro – Porto Alegre – RS – CEP 90030.110. Os projetos serão informados sobre a seleção e farão o envio dos documentos via correio entre 21/10/2020 e 04/11/2020.

Perderá o direito ao apoio financeiro o Proponente que estiver inadimplente junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal bem como aquele que não apresentar, no prazo estipulado, a documentação solicitada, ou que não tiver justificativa para a não apresentação aceita pela Coca Cola FEMSA Brasil.

7. PRAZOS, VALORES E CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

Poderão ser inscritos projetos com duração de até 12 (doze) meses. O apoio financeiro será concedido mediante celebração de Termo de Parceria/Patrocínio, a ser firmado entre a instituição Proponente e a Coca-Cola FEMSA Brasil.

Os recursos financeiros concedidos serão depositados em conta corrente exclusiva, vinculada ao projeto, aberta pelo Proponente, e terão seus valores disponibilizados em parcela única.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os Proponentes contemplados deverão apresentar relatórios referentes à utilização dos recursos financeiros recebidos à Coca Cola FEMSA Brasil.

Os relatórios a serem entregues à Coca Cola FEMSA Brasil são:

- Relatório Financeiro, também denominado Prestação de Contas, para comprovação da correspondência dos gastos efetuados com o que foi orçado no Projeto. A prestação de contas financeira se fará acompanhar dos documentos contábeis legalmente capazes de comprovar os gastos e produzir os efeitos de direito.

- Relatório de Atividades, para comprovação de que as metas previamente estipuladas foram atingidas e que foram executadas todas as atividades previstas no Projeto.

O Proponente deverá apresentar todos os relatórios indicados trimestralmente, segundo os padrões definidos pela Coca Cola FEMSA Brasil.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Os Proponentes selecionados ou convidados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

Os proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pela Coca-Cola FEMSA Brasil, ou por terceiros por ele indicados, ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo a Coca-Cola FEMSA Brasil deles dispor, para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.

Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção os Proponentes que:

- a) Não se encaixarem nos quesitos deste edital.
- b) Cometerem qualquer tipo de fraude.
- c) Forem, de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da Coca Cola FEMSA Brasil.
- d) Não apresentarem os documentos solicitados.
- e) Não cumprirem as premissas do edital.
- f) Tiverem vínculo político partidário.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Coca-Cola FEMSA Brasil, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

A Coca-Cola FEMSA Brasil se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente as mudanças aos participantes, através de avisos no site <http://ideiasmundomelhorposcovid.com.br>, sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Proponentes.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo Proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do Termo de Parceria, são de sua única e exclusiva responsabilidade.

Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

A Coca-Cola FEMSA Brasil não se responsabiliza pela execução dos projetos dos proponentes selecionados.

Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.